



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2436

Macapá - Amapá 23 de abril de 2014

## LEIS

LEI Nº 2127/2014 - PMM

**NORMATIZA A PROFISSÃO  
CUIDADOR DE IDOSOS NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ E  
DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
Clécio Luis Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Allan Rosas Sales  
Vice-Prefeito de Macapá  
German Javier Loo Li Junior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Paulo de Oliveira dos Santos  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

### SECRETÁRIOS

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Secretário Especial de Coord. das SDB Prefeituras -  
Claudionor Rosa da Silva  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Jacileide Marques Pacheco  
Secretária Municipal de Administração-SEMAD(interina e cumulati-  
vamente)  
Paulo sergio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Naly Collares Távora  
Secretária Municipal de Planejamento e Coord.Geral-SEMPLA(inte-  
rina e cumulativamente)  
Antonia Costa Andrade  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Tatiana Gemaque Rezende  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST  
(interina e cumulativamente)  
José dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA (interina e Cumulativamente)  
Hilton Rogerio Maia Cardoso  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB  
José Jucá de Mont'Alverne Neto  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Marta do Socorro Farias Barriga  
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Herivaldo Teixeira Monteiro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Emmanuel Dante Soares Pereira  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães  
Corregedor Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM

### DIRETORES DE EMPRESAS

Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Diretor Presidente da EMDESUR  
Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora-Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanças, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

O Prefeito do Município de Macapá:  
Faço saber que a Câmara Municipal de  
Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º O exercício da Profissão Cuidador de Idosos em Macapá obedecerá ao disposto nesta Lei.**

**Art. 2º Cuidador de pessoa idosa é profissional que desempenha funções de acompanhamento e assistência exclusivamente à pessoa idosa e tem sua profissão amparada na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações no registro 5162-10.**

**Art. 3º São requisitos para o exercício da Profissão de Curador de Idosos:**

**I - comprovante de conclusão de ensino fundamental;**

**II - Comprovante de conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Cuidador.**

**Parágrafo único É garantido o exercício da profissão aos que comprovarem o efetivo exercício da atividade de Cuidador por, pelo menos dois anos até a data de publicação desta Lei.**

**Art. 4º Compete ao Cuidador, em relação à pessoa cuidada:**

**I - atuar na ligação entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde;**

**II - escutar, estar atento e ser solidário;**

**III - auxiliar nos cuidados da higiene ;**

**IV - estimular e ajudar na alimentação;**

**V - ajudar na locomoção e nas atividades físicas, bem como nas atividades de lazer e ocupacionais;**

**VI - realizar mudanças de posição na cama e na cadeira e massagens de conforto;**

**VII - administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação do profissional habilitado de saúde;**

**VIII - comunicar ao profissional habilitado de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;**

IX - outras situações que se fizerem necessário para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde da pessoa cuidada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente ou subsequente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 14 de abril de 2014.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereadora Edna Auzier.

**LEI Nº 2128/2014 - PMM**

**DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO DE POSTO  
DE COLETA DE LEITE  
HUMANO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município de Macapá o Posto de Coleta de Leite Humano nas UBS.

Art. 2º Os serviços de orientação à doadora, coleta, armazenamento e distribuição do leite materno, deverão ser executados por pessoal habilitado do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, a quem incumbirá o cadastramento das gestantes.

Parágrafo único. Por ocasião do Pré-Natal e consulta puerperal a gestante e sua família será informada como utilizar os serviços oferecidos pelo Posto de Coleta de Leite Humano, como também, incentivada a manter a amamentação exclusiva até o sexto mês e Complementado por dois anos ou mais.

Art. 3º As nutrízes, usuárias do Posto de Coleta de Leite Humano, deverão ser cadastradas com o objetivo de manter o sistema de controle de qualidade dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde, desde a coleta do leite materno, até a sua distribuição ao Banco de Leite Humano do Estado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas para a implantação dos Posto de Coleta Humano, assim como os locais onde irão funcionar e toda metodologia a ser aplicada para o efetivo funcionamento do referido.

Art. 5º O Poder Executivo no prazo de 60 dias deverá editar Decreto de regulamentação do Posto de Coleta Leite Humano que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 16 de abril de 2014.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereadora Edna Auzier.

**DECRETOS**

DECRETO Nº 0771 /2014 - PMM.

Institui o Programa de Regularização dos Lotes Urbanos do Município de Macapá, denominado MACAPÁ CIDADE LEGAL, e a Transferência de Responsabilidades e Poderes à Concessionária de Serviços Públicos Fototerra Urbanismo Ltda, no âmbito da Parceria Público-Privada Firmada em Decorrencia do Contrato de Concessão Administrativa nº 031/2012-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e as disposições legais presentes na Lei nº 10.257/2011 - Estatuto das Cidades e,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequada política de desenvolvimento urbano;  
**CONSIDERANDO** que na execução do Projeto MACAPÁ CIDADE LEGAL, o Município deve oferecer à população local toda a estrutura e condições para regularização dos lotes e áreas urbanas deste Município, de forma eficiente, desburocratizada e transparente;  
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada para regularização fundiária e auxílio na venda de lotes urbanos, em virtude do interesse público, e, finalmente,  
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 - PMM que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 9º da Lei nº 1.900/2011 PMM, o Programa de Regularização dos Lotes Urbanos do Município, denominado MACAPÁ CIDADE LEGAL, já em andamento, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.751/2011 PMM, o qual tem por objetivo promover a regularização fundiária do perímetro urbano do Município, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da citada legislação municipal.

Art. 2º Fica atribuído à Concessionária de Serviços Públicos Fototerra Urbanismo LTDA., nos termos do Contrato de Concessão Administrativa

nº 031/2012 - PMM, a partir da data da publicação do presente Decreto, toda responsabilidade e obrigação pela tramitação, acompanhamento, fiscalização do cumprimento das disposições legais e finalização dos processos administrativos relativos à regularização dos lotes e áreas públicas municipais, com estrita observância das normas e legislações vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e legais previstas, verificadas em função do não cumprimento das obrigações delegadas.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a emitir portaria regulamentando o procedimento para a tramitação dos processos de regularização de lotes a ser seguido pela Concessionária.

Art. 3º O Poder Concedente disponibilizará o imediato e total acesso e manuseio dos cadastros imobiliários existentes da Prefeitura Municipal de Macapá, com o objetivo de regularização e unificação dos mesmos, nos termos contratualmente previstos, bem como fornecerá todas as informações necessárias relativas à Planta Genérica de Valores e demais dados sobre o uso e ocupação do solo na área urbana do Município de Macapá, com a finalidade de viabilizar a correta avaliação dos lotes e áreas a serem regularizados, bem como de efetuar a atualização da Planta Cartográfica do Município, de acordo com o desenvolvimento do projeto.

Art. 4º A responsabilidade da Concessionária relativa à tramitação processual cessará perante os interessados com a expedição do competente Título de Domínio, sendo este de responsabilidade e aprovação exclusiva do Chefe do Poder Executivo, o qual poderá vetar, indeferir ou anular o referido processo de legitimação, a qualquer tempo, verificada alguma irregularidade capaz de macular a legalidade do referido procedimento ou gerar algum ato passível de nulidade, sem prejuízo da apuração de fato delituoso por parte dos agentes da Concessionária ou pelos servidores municipais.

Parágrafo único. A assinatura do Título de Domínio fica condicionada a declaração firmada por representante da Concessionária de que o processo encontra-se apto para este ato, atendendo todos os requisitos legais para a concessão do referido Título.

Art. 5º Após a expedição do competente Título de Domínio, caberá exclusivamente à Prefeitura de Macapá a elaboração do cálculo e o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como o envio do referido Título de Domínio ao Cartório de Registro de Imóveis competente para efetivação do necessário registro público, nos termos da lei.

Art. 6º A concessionária deverá realizar prestação de contas periodicamente acerca do andamento dos serviços realizados e dos valores arrecadados aos representantes do Poder Concedente especialmente designados para este fim, consistente do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, previsto na Lei nº 1.900/2011

PMM, sem prejuízo dos demais atos fiscalizatórios do Poder Público.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal citado no artigo anterior designará mediante Decreto o Representante do Parceiro Público, sem remuneração, para acompanhar, fiscalizar e colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Concessionária, no âmbito do objeto do Programa de Regularização de Lotes Urbanos MACAPÁ CIDADE LEGAL, sem prejuízo das atribuições do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas.

§ 1º O Representante do Parceiro Público não possuirá poder de decisão sobre a tramitação processual dos processos de regularização de lotes e áreas urbanas, devendo reportar-se ao Presidente do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, caso verifique qualquer irregularidade de ordem administrativa.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o Conselho Gestor das Parcerias Público-Privada editará o Regimento Interno do Programa MACAPÁ CIDADE LEGAL, contendo todas as atribuições devidamente especificadas de cada um dos integrantes do aludido programa de regularização fundiária, nos termos da invocada legislação municipal.

Art. 8º Na qualidade de parceria pública, a Prefeitura Municipal de Macapá está autorizada a promover campanhas de esclarecimento junto à população, bem como se colocar à disposição dos demais entes públicos e privados da sociedade, com a finalidade de aprimorar, aperfeiçoar e desenvolver o andamento dos trabalhos de regularização dos lotes urbanos, haja vista o inquestionável interesse público, sem prejuízo de exercício de igual responsabilidade por parte da Concessionária.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 22 de Abril de 2014.

  
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0772 /2014 - PMM.

Dispõe Sobre a Criação do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, nos Termos da Lei nº 1.900/2011 - PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.900/2011 - PMM que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas no Âmbito do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.900/2011 – PMM, o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas integrado pelos seguintes membros:

I – a Secretária Municipal de Planejamento – Naly Collares Távora;

II – o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito – Germán Javier Loo Li Junior;

III – a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – Marta do Socorro Farias Barriga;

IV – o Secretário Municipal de Finanças – Paulo Sergio Abreu Mendes;

V – o Secretário Municipal de Administração – Paulo César Lemos de Oliveira;

VI – o Procurador Geral do Município – Sr. Emmanuel Dante Soares Pereira;

VII – o titular do órgão municipal diretamente relacionado com o serviço ou a atividade objeto da Parceria Público Privada.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, e em sua ausência, pelo titular da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

§ 2º O Presidente do Conselho proferirá o voto de desempate, quando for o caso.

§ 3º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público de natureza relevante.

Art. 2º Caberá ao Conselho Gestor:

I – aprovar projetos de parcerias público-privadas, observadas as disposições previstas no art. 4º da Lei nº 1.900/2011 – PMM;

II – acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;

III – decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas, bem como analisar e homologar as prestações de contas correspondentes;

IV – fazer publicar as atas de suas reuniões, portarias, resoluções e demais documentos análogos no Diário Oficial do Município.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de unidade específica, executar as atividades operacionais e de coordenação das parcerias público-privadas, bem como assessorar o Conselho Gestor do programa ora instituído, através de Secretária Executiva própria, divulgando os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 2º O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de março, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de parceria público-privadas executadas no ano anterior.

Art. 3º O Conselho Gestor criado neste Decreto ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, nos termos do caput do artigo 9º da Lei nº

1.900/2011 – PMM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de Abril de 2014.



**CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0773 /2014 – PMM.

Dispõe Sobre Normas, Prazos e Critérios de Regularização de Lotes Urbanos Ocupados no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo artigo 30, inciso V, alíneas “a” e “c”, c/c artigo 245, inciso III da Lei Orgânica do Município de Macapá, artigo 30, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, as disposições legais presentes na Lei nº 10.257/2001 (ESTATUTO DAS CIDADES) e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequada política de desenvolvimento urbano, definindo em substância a utilidade funcional da propriedade de acordo com as peculiaridades locais;

**CONSIDERANDO** ainda a criação do PROJETO MACAPÁ CIDADE LEGAL, onde oferece à população local toda a estrutura e condições para regularização dos lotes urbanos deste Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o interesse da população na referida regularização dos lotes urbanos, em virtude do interesse público.

**DECRETA:**

Art. 1º Todos os lotes urbanos do Município de Macapá ainda pendentes de regularização de título dominial, deverão ser regularizados obedecendo ao seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO**

PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO	RELAÇÃO DE BAIROS
DE MAIO/2014 A OUTUBRO/2014	CENTRAL
	SANTA RITA
	TREM
	JESUS DE NAZARÉ
	BEIROL
	PACOVAL
	LAGUINHO
	PERPÉTUO SOCORRO

DE NOVEMBRO/2014 A ABRIL/2015	MUCA
	BURITIZAL
	SÃO LAZARO
	ZERÃO
DE MAIO/2015 A OU- TUBRO/2015	NOVO BURITIZAL
	CONGOS
	NOVA ESPERANCA
	JARDIM MARCO ZERO
	JARDIM EQUATORIAL
	ALVORADA
DE NOVEMBRO/2015 A ABRIL/2016	JARDIM FELICIDADE
	NOVO HORIZONTE
	UNIVERSIDADE
	FAZENDINHA DISTRITO
	RENASCER I
	RENASCER II
	PANTANAL

**Parágrafo único.** Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, voltada ao interesse público e conveniência social.

**Art. 2º** Os lotes não regularizados nas datas acima, estarão sujeitos as intervenções do Município previstas em Lei.

**Parágrafo único.** O possuidor que tiver interesse na regularização antecipada ao cronograma previsto no artigo 1º deste Decreto poderá fazê-lo sem qualquer prejuízo.

**Art. 3º** Os lotes desocupados e sem benfeitorias ficarão sujeitos à imediata retomada de posse pelo Município.

**Art. 4º** Fica condicionado a regularização fundiária de que trata este Decreto a expedição e renovação de alvarás de licenças para construção de edificações, expedições de autorização de uso "HABITE-SE"; bem como a expedição de alvarás de regularização de construções já efetuadas, dentro da área urbana do Município de Macapá, para qualquer que seja sua finalidade de uso.

**Art. 5º** Este decreto aplica-se prioritariamente aos possuidores que utilizam os imóveis com finalidade residencial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

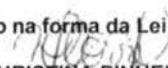
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 22 de Abril de 2014.

  
**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## FUMCULT

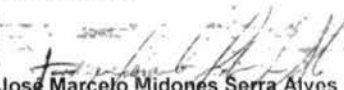
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA CONTRATO DE SERVIÇO Nº  
001 /2013 – CPL/Fumcult

Ratifico na forma da Lei 8.666/93.

  
**MARCIA CHRISTINA PINHEIRO CORREA**  
Presidente/Fumcult

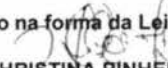
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1005301/0187  
ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇO ARTISTICO.  
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
CONTRATADA: JOSÉ HELDER DE SOUZA BRANDÃO,  
JOÃO CARLOS SILVA AMORIM, OSMAR JUNIOR  
GONÇALVES DE CASTRO.  
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO ARTISTICO PARA O  
PROJETO BRASIL SABOR.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso II e art. 37, ambos  
da Constituição da Republica, art. 42, da Constituição do  
Estado do Amapá, Art.4º da Lei 082/2011 e art. 25, III, Lei  
Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
FONTE: 0101 - PROGRAMA: 13.392.0045.2102.  
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
VALOR ORÇADO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Excelentissimo Senhora Presidente,

  
**José Marcelo Midones Serra Alves**  
Presidente da CPL/Fumcult.


EXTRATO DE JUSTIFICATIVA CONTRATO DE SERVIÇO Nº  
005 /2013 – CPL/Fumcult

Ratifico na forma da Lei 8.666/93.

  
**MARCIA CHRISTINA PINHEIRO CORREA**  
Presidente/Fumcult

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1005301/0162  
ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇO ARTISTICO.  
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
CONTRATADA: SANDRO SANDIN E CIA SUPER NOVA DE  
TEATRO EXPERIMENTAL.  
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO ARTISTICO PARA O  
PROJETO "PRESTAÇÃO DE CONTA 100 DIAS".  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso II e art. 37, ambos  
da Constituição da Republica, art. 42, da Constituição do  
Estado do Amapá, Art.4º da Lei 082/2011 e art. 25, III, Lei  
Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
FONTE: 0101 - PROGRAMA: 13.392.0045.2102.  
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
VALOR ORÇADO: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

Macapá-AP, 013 de Maio de 2013.

  
**José Marcelo Midones Serra Alves**  
Presidente da CPL/Fumcult.

## COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2014 - COGEM/PMM  
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,  
usando as atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 228,  
Inciso I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e  
conforme Decreto nº 2847/2009 – PMM, datado de 25 de  
setembro de 2009, e, finalmente o que consta descrito no  
Memo nº 009 de 25 de fevereiro de 2014 /COGEM/PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Edna Ferreira Rufino, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para participar da **Oficina de Termo de Referência e Projeto Básico**, que se realizará em Belém/PA nos dias 5 a 7 de maio de 2014.

O deslocamento de ida da servidora será no dia 01.05.2014 e o retorno no dia 10.05.2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 1 de maio de 2014.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Controladora Geral do Município – COGEM/PMM,  
15 de abril de 2014.

*Nair Mota Dias*

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 2061/2013-PMM

## PORTARIA Nº 012/2014 - COGEM/PMM

## A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, usando

as atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 228, Inciso I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e conforme Decreto nº 2847/2009 – PMM, datado de 25 de setembro de 2009, e, finalmente o que consta descrito no Memo. nº 013 de 10 de abril de 2014 /COGEM/PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras: **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Chefe Divisão de Liquidação matrícula: 11032894-1 e **Claudia Cristina Borges Pinheiro Titonelli**, Assessora matrícula: 0303070, para participarem do Curso **Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais: IR, PIS, COFINS, CSLL, INSS e ISS**, que se realizará nos dias 07 a 09 de maio de 2014, em Belém/PA.

O deslocamento de ida das servidoras será no dia 06.05.2014 e o retorno no dia 09.05.2014, a partir das 20h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 6 de maio de 2014.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Controladora Geral do Município – COGEM/PMM,  
10 de abril de 2014.

*Nair Mota Dias*

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 2061/2013-PMM

**SEMFI**

Relatório nº 003/2014-CGPCF/GAB/SEMFI

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

Ao Sr.

Paulo Sergio de Abreu Mendes

Secretário Municipal de Finanças

A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE  
CARREIRA FISCAL – CGPCF/GAB/SEMFI, nomeada pelo

Decreto nº 1145/2012, apresenta a Vossa Excelência relatório de elaboração da Tabela Salarial do GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GTAFT para publicação no Diário Oficial do Município de Macapá e incremento da Progressão Funcional dos servidores na carreira bem como subsidiar as demandas de servidores do grupo e outras demandas que se fizerem necessárias.

Diante da necessidade de adequar os servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária – GTAFT, da Secretaria Municipal de Finanças a Progressão Funcional concedida conforme Decreto nº 3617/2012-PMM, a Administração Municipal vem encontrando dificuldades em atender algumas demandas dos servidores e até mesmo aquelas demandas judiciais, em face de não constar nas últimas publicações das Leis Salariais as tabelas de vencimentos dos servidores dos grupos ocupacionais envolvidos.

A considerar que a última publicação deste calibre deu-se no ano de 2011, através da Lei nº 1.873/2011-PMM (cópia anexa), que estabeleceu o aumento linear de 4,25% a todos os servidores do Município de Macapá excetuando os Servidores do Grupo Ocupacional do Magistério e o Grupo Ocupacional de Especialistas em Educação. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal, em seu rito legal passa a analisar a evolução salarial dos Auditores e Fiscais de Tributos, onde constata que no ano de 2012, os servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária, foram excluídos do reajuste salarial linear concedido aos demais servidores do município através da Lei nº 1.975/2012-PMM (cópia anexa) por entender a Administração que este grupo estaria contemplado com plano de carreira e cargo próprios e gozar de reajustes diferenciados.

No ano de 2013 a Administração Municipal ao elaborar a Lei nº 2.045/2013-PMM (cópia anexa), que concedeu reajuste salarial linear de 6,59% aos servidores municipais dentre estes, os servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária, deixou de incluir os anexos como os demonstrativos dos valores salariais dos Auditores e Fiscais de Tributos (tabela salarial) para publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Com o objeto de subsidiar a Administração Municipal no tocante as demandas singulares e ou coletivas emanadas dos servidores do Grupo de Fiscalização e Tributação, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira Fiscal – CGPCF elaborou tabela nos mesmos moldes do Anexo II da Lei nº 1.873/2011-PMM, e, considerando-a como base, ajustou aos percentuais de 6,59% estabelecidos pela Lei nº 2.045/2013-PMM para encontrar os valores salariais a serem atribuídos aos servidores individualmente a cada caso específico, para assim atender as demandas legais por eles patrocinadas.

Por todo o exposto, e, considerando a necessidade de dar celeridade ao processo de Progressão Funcional dos servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, solicito a Vossa Excelência dar os encaminhamentos necessários para a publicação no Diário Oficial do Município da Tabela Salarial anexa, como forma de aditivo a Lei nº 2.045/2013-PMM que estabeleceu o reajuste salarial linear dos servidores Municipais para o exercício de 2013, e desta forma atender as demandas administrativas, judiciais e produzir seus reais efeitos jurídicos.

Do que para constar, eu, Ivanildo Soares, na condição de Presidente da Comissão, lavrei o presente relatório, que vai por mim assinado.

*Ivanildo Souza Soares*  
Ivanildo Souza Soares  
Presidente da CGPCF/  
GAB/PMM

TABELA DE VENCIMENTOS										
REAJUSTE 6,59% - DEC. 2.043/2013										
NÍVEIS	CARGOS									
	FISCAL DE TRIBUTOS					AUDITOR FISCAL				
	CLASSES					CLASSES				
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
1	1.246,23	1.308,54	1.373,97	1.442,67	1.514,80	1.780,33	1.869,35	1.962,81	2.060,95	2.164,00
2	1.271,16	1.334,72	1.401,45	1.471,52	1.545,09	1.815,94	1.906,73	2.002,07	2.102,17	2.207,29
3	1.296,57	1.361,41	1.429,48	1.500,95	1.576,00	1.852,26	1.944,86	2.042,11	2.144,22	2.251,42
4	1.322,51	1.388,63	1.458,06	1.530,97	1.607,51	1.889,30	1.983,77	2.082,95	2.187,10	2.296,45
5	1.348,96	1.416,41	1.487,23	1.561,59	1.639,66	1.927,09	2.023,44	2.124,61	2.230,84	2.342,38
6	1.375,93	1.444,74	1.516,98	1.592,82	1.672,46	1.965,63	2.063,91	2.167,10	2.275,46	2.389,23
7	1.403,46	1.473,63	1.547,32	1.624,68	1.705,91	2.004,94	2.105,19	2.210,44	2.320,97	2.437,01
8	1.431,53	1.503,10	1.578,26	1.657,17	1.740,02	2.045,04	2.147,30	2.254,65	2.367,38	2.485,75
9	1.460,15	1.533,16	1.609,83	1.690,32	1.774,82	2.085,94	2.190,24	2.299,74	2.414,73	2.535,47
10	1.489,36	1.563,83	1.642,02	1.724,12	1.810,32	2.127,66	2.234,05	2.345,74	2.463,03	2.586,18
11	1.519,15	1.595,10	1.674,86	1.758,61	1.846,53	2.170,21	2.278,73	2.392,65	2.512,29	2.637,90
12	1.549,53	1.627,01	1.708,36	1.793,78	1.883,46	2.213,62	2.324,30	2.440,51	2.562,53	2.690,66
13	1.580,52	1.659,55	1.742,52	1.829,65	1.921,13	2.257,89	2.370,79	2.489,32	2.613,78	2.744,47
14	1.612,14	1.692,73	1.777,37	1.866,25	1.959,55	2.303,05	2.418,20	2.539,10	2.666,06	2.799,36
15	1.644,37	1.726,60	1.812,92	1.903,57	1.998,74	2.349,11	2.466,57	2.589,88	2.719,38	2.855,35
16	1.677,27	1.761,13	1.849,18	1.941,64	2.038,72	2.396,09	2.515,90	2.641,68	2.773,77	2.912,46
17	1.710,81	1.796,35	1.886,16	1.980,48	2.079,49	2.444,01	2.566,22	2.694,52	2.829,24	2.970,71
18	1.745,02	1.832,28	1.923,89	2.020,08	2.121,08	2.492,89	2.617,54	2.748,41	2.885,83	3.030,12
19	1.779,92	1.868,93	1.962,37	2.060,49	2.163,50	2.542,75	2.669,89	2.803,37	2.943,55	3.090,72
20	1.815,53	1.906,30	2.001,61	2.101,70	2.206,77	2.593,60	2.723,29	2.859,44	3.002,42	3.152,54
21	1.851,83	1.944,43	2.041,64	2.143,73	2.250,91	2.645,48	2.777,76	2.916,63	3.062,46	3.215,59
22	1.888,87	1.983,31	2.082,48	2.186,60	2.295,93	2.698,39	2.833,31	2.974,96	3.123,71	3.279,90
23	1.926,65	2.022,97	2.124,13	2.230,34	2.341,84	2.752,35	2.889,98	3.034,46	3.186,19	3.345,50
24	1.965,17	2.063,44	2.166,61	2.274,94	2.388,68	2.807,40	2.947,78	3.095,15	3.249,91	3.412,41
25	2.004,48	2.104,71	2.209,94	2.320,44	2.436,45	2.863,55	3.006,73	3.157,05	3.314,91	3.480,65
26	2.044,57	2.146,81	2.254,14	2.366,85	2.485,18	2.920,82	3.066,87	3.220,20	3.381,21	3.550,27
27	2.085,47	2.189,74	2.299,22	2.414,19	2.534,89	2.979,24	3.128,20	3.284,60	3.448,83	3.621,27
28	2.127,17	2.233,53	2.345,21	2.462,47	2.585,58	3.038,82	3.190,77	3.350,29	3.517,81	3.693,70
29	2.169,71	2.278,20	2.392,12	2.511,72	2.637,30	3.099,60	3.254,58	3.417,30	3.588,17	3.767,57
30	2.213,11	2.323,76	2.439,95	2.561,96	2.690,04	3.161,59	3.319,67	3.485,64	3.659,93	3.842,92

**SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO  
TRABALHO - SEMAST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 010/2014-SEMAST/PMM

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, no uso de suas atribuições legais, observados as disposições previstas na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, e o estabelecido neste edital, bem como a Lei Municipal nº 2.075/2013-PMM:

RESOLVE:

Convocar os candidatos listados abaixo (item II), para a entrega de documentos, conforme o previsto no Edital 001/2013-SEMAST/PMM.

I - DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão comparecer junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, a partir do dia 17 até o dia 19 de fevereiro de 2014, das 08h as 12h e 14h as 18h, portando os originais e cópias dos seguintes documentos, conforme o item 21, do Edital nº. 01/201-SEMAST/PMM:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física-CPF;

- f. Número de PIS/PASEP;
- g. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- h. Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital;
- i. Declaração firmada pelo contratado de que não é servidor público e que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município, entre a carga horária estabelecida neste edital;
- j. Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia vaga e comprovante que está em dia com anuidade do respectivo órgão;
- k. Currículo atualizado;
- l. 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais, recentes e sem uso;
- m. Cópia de comprovante de conta bancária;
- n. Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual;

Conforme o item 21.2 do Edital 01/2013-SEMAST/PMM, os cargos serão providos conforme a necessidade da Administração Pública. Neste sentido, os candidatos não convocados neste instrumento deverão aguardar nova convocação junto ao endereço eletrônico [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) para provimento imediato dos respectivos cargos, conforme o início de execução do respectivo programa.

**RESOLVE:**

Retificar o Edital nº. 010/2014-SEMAST/PMM, no que tange a tabela do Cargo de Cuidador

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COM RETIFICAÇÃO.**

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARCELLE DE OLIVEIRA CARDOSO DA COSTA
2	SORAIA PEREIRA SANTANA
3	LEILA DAS GRACAS PINHEIRO FRANÇA

CARGO DE ADVOGADO CREAS	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ADRIELLY PATRÍCIA TAVARES BATISTA

CARGO DE COORDENADOR DE CAMPO CRAS/CREAS	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FRANCINEIA ALVES PANTOJA
2	ALINE VALÉRIA PICANÇO RAMOS

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO CRAS/CREAS	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SILVANA PACHECO DOS REIS
2	JOSYETHE DO NASCIMENTO FAVACHO
3	CAREN CAMILA CARMO DE SOUZA
4	AUPIMANDRO DA COSTA BARBOSA

CARGO DE CUIDADOR	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	RAIMUNDO NASCIMENTO DE ARAÚJO
2	MARLENE VAZ LEITE
3	GERSON CARLOS RAMOS PALHETA
4	JANYELEN DE JESUS SAMPAIO DOS SANTOS

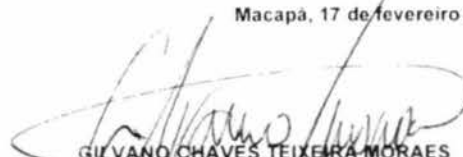
5	DILENE SARUBE DE SENA
6	ERICK NASCIMENTO DE PAULA
7	MARLINDO ROSIVAL LEITE DE ARAUJO
8	DORIELE NUNES DOS SANTOS
9	ELINETE REGINA DE MOURA MADEIRA
10	ELIETE NAZARÉ CLAUDINO PICANÇO

CARGO DE EDUCADOR SOCIAL	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KARIS IOLE RIZZANTE GALAZI
2	JHOVANDESON MATOS DA NATIVIDADE
3	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
4	SELMA MARIA MONTEIRO NEGRY

CARGO DE ENTREVISTADOR	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	YNGRID DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO TAVARES

CARGO DE DIGITADOR	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARCELI MORAES DA SILVA
2	KLEBER MARQUES DOS SANTOS

Macapá, 17 de fevereiro de 2014.

  
**GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
 Decreto nº. 044/2013/PMM

**SEMSA**

**ERRATA**

PORTARIA nº. 033/2014, datada de 10 de março de 2014.

Onde se lê:

Servidor: RENILDO JORGE RODRIGUES DE REGO  
 Matrícula: 201050-6

LEIA-SE:

Servidor: RENILDO JORGE RODRIGUES DO REGO  
 Matrícula: 201380-5

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

  
**SILVANA VEDOVELLI**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SEMDUH**

Edital de Convocação nº.0376  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2101WB.52202  
Requerente: **RAIMUNDA LAURINETE CORREIA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2101WB.52202, onde **RAIMUNDA LAURINETE CORREIA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 89(ant.05, 06 e 07), quadra 213, setor 26 na RUA ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, 2035 – NOVO HORIZONTE expedido o presente edital com a finalidade de convocar **JACKLINE SOUSA MENDANHA, WAGNER VELLOSO CAMARA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0377  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2001WB.52112  
Requerente: **RUTH HELENA BARROS PIEDADE DE SOUZA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2001WB.52112, onde **RUTH HELENA BARROS PIEDADE DE SOUZA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 391, quadra 39, setor 9 na AV. MAURICIO TRINDADE, 381 – JARDIM EQUATORIAL expedido o presente edital com a finalidade de convocar **TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0378  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2101WB.52202  
Requerente: **RAIMUNDA LAURINETE CORREIA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2101WB.52202, onde **RAIMUNDA LAURINETE CORREIA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 89(ant.05, 06 e 07), quadra 213, setor 26 na RUA ALCEU PAULO RAMOS – JARDIM FELICIDADE expedido o presente edital com a finalidade de convocar **JACKLINE SOUSA MENDANHA, WAGNER VELLOSO CAMARA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0379  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2001WB.52112  
Requerente: **RUTH HELENA BARROS PIEDADE DE SOUZA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2001WB.52112, onde **RUTH HELENA BARROS PIEDADE DE SOUZA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 391, quadra 39, setor 9 na AV. MAURICIO TRINDADE, 279 – JARDIM EQUATORIAL expedido o presente edital com a finalidade de convocar **TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0380  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1601WB.52147  
Requerente: **SARA FARIAS SOUZA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1601WB.52147, onde **SARA FARIAS SOUZA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **03 (ant.01)**, quadra **17**, setor **08** na **AV. BAHIA,599 – PACOVAL** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **MARIA DE JESUS DA SILVA AMARAL, MARIA LEONIZIA MIRA DA SILVA, BAZILÉU MIRA DA SILVA, ONIRA TORRINHA BARBOSA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0381  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.0502WB.62364  
Requerente: **OSMARINA PEREIRA DA SILVA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.0502WB.62364, onde **OSMARINA PEREIRA DA SILVA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **414(ant.24)**, quadra **22** setor **04** na **AV. PROCOPIO ROLA,1820 – CENTRAL** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **JACIMAR RAIMUNDO COUTO, MARIA L. RODRIGUES DA SILVA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, SHIRLEY RIBEIRO ABRANTES E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0382  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.0502WB.62364  
Requerente: **OSMARINA PEREIRA DA SILVA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.0502WB.62364, onde **OSMARINA PEREIRA DA SILVA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **414(ant.24)**, quadra **22** setor **04** na **AV. PROCOPIO ROLA,1620 – CENTRAL** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **JACIMAR RAIMUNDO COUTO, MARIA L. RODRIGUES DA SILVA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, SHIRLEY RIBEIRO ABRANTES E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0383  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1302WB.72447  
Requerente: **ELIUCIANE LOBATO MARTINS**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1302WB.72447, onde **ELIUCIANE LOBATO MARTINS** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **206(ant.14)** quadra **81**, setor **22**, na **AV. GUAJARINA DUARTE MENDES, 1240 – CONGOS** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **ROSIMARY ARAUJO DE OLIVEIRA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0384  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2712WB.2188  
Requerente: **EVANIRA LIMA DE OLIVEIRA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2712WB.2188, onde **EVANIRA LIMA DE OLIVEIRA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **40(ant.05)**, quadra **32**, setor **22**, na **AV. DIONISIO A. DA COSTA FILHO, 605 – NOVO BURITIZAL** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **MARIA DE NAZARE C. DOS SANTOS, DIOGO LOPES PALHETA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0386  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2301WB.52167  
Requerente: **MANOEL DA COSTA SICCU**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2301WB.52167, onde **MANOEL DA COSTA SICCU** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **198(ant.15)**, quadra **105**, setor **26**, na **AV. JOAQUIM SILVA AMARAL, 2657- JARDIM FELICIDADE** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **DEMETRIO DA CRUZ SANTOS E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0385  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2802WB.72430  
Requerente: **CLENIANA FONSECA MONTEIRO**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2802WB.72430, onde **CLENIANA FONSECA MONTEIRO** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **300**, quadra **133**, setor **11** na **RUA DJALMA NASCIMENTO, 1327 – ZERÃO** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0387  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1302WB.72451  
Requerente: **MARELUCIA SILVA DE PINHO**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1302WB.72451, onde **MARELUCIA SILVA DE PINHO** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **198(ant.15)**, quadra **89**, setor **26**, na **AV. ANA MARIA GOMES DA COSTA, 2859- JARDIM FELICIDADE** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0388  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.2701WB.52229  
Requerente: **MILTON JOSE OLIVEIRA MENDES**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.2701WB.52229, onde **MILTON JOSE OLIVEIRA MENDES** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **528 (ant.01)**, quadra **163**, setor **26**, na **RUA MARIA DA SILVA XAVIER, 2208 – NOVO HORIZONTE** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **MARIENE RODRIGUES DA SOUZA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0390  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.0301WB.51975  
Requerente: **MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE AMORIM**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.0301WB.51975, onde **MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE AMORIM** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **336**, quadra **35**, setor **10**, na **AV. DOS TAMOIOS, 1108-BURITIZAL** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **HILDEBERTO EUDES DE OLIVEIRA E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0389  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.3001WB.62336  
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.3001WB.62336, onde **MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **450 (ant.31)**, quadra **117**, setor **26**, na **AV. ANA MARIA GOMES DA COSTA, 2588 – JARDIM FELICIDADE** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0391  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1902WB.52206  
Requerente: **MANOEL SARAIVA SILVA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1902WB.52206, onde **MANOEL SARAIVA SILVA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano **8**, quadra **89**, setor **26**, na **AV. ANA MARIA GOMES DA COSTA, 2929 – JARDIM FELICIDADE** expedido o presente edital com a finalidade de convocar **TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0392  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.3101WB.52259  
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MENEZES CORREA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.3101WB.52259, onde **MARIA DE FATIMA DE MENEZES CORREA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 300(ant.16), quadra 9, setor 10, na AV. DOS GUARANIS, 508 – BURITIZAL expedido o presente edital com a finalidade de convocar **JOAO GAMA DOS SANTOS E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0394  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.3101WB.52259  
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MENEZES CORREA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.3101WB.52259, onde **MARIA DE FATIMA DE MENEZES CORREA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 300(ant.16), quadra 9, setor 10, na AV. DOS GUARANIS, 512 – BURITIZAL expedido o presente edital com a finalidade de convocar **JOAO GAMA DOS SANTOS E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0393  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.0512WB.11867  
Requerente: **JOSE AUGUSTO ANDRADE FERREIRA**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.0512WB.11867, onde **JOSE AUGUSTO ANDRADE FERREIRA** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 12 (ant.02.1), quadra 25, setor 10, na AV. HERACLITO JUAREZ FILHO, 2411 – NOVO BURITIZAL expedido o presente edital com a finalidade de convocar **RAIMUNDA MSRTINS SOARES E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0395  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1701WB.52161  
Requerente: **DOMINGOS CONCEIÇÃO**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1701WB.52161, onde **DOMINGOS CONCEIÇÃO** manifesta interesse em adquirir o lote urbano 18, quadra 199, setor 26, na RUA ALCEU PAULO RAMOS,2603– NOVO HORIZONTE expedido o presente edital com a finalidade de convocar **OLEIDE BRITO DOS REIS E TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

**MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA**  
Secretária da SEMUDH/PMM

Edital de Convocação nº.0396  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1912WB.41950  
Requerente: NATALINA QUEIROZ GUIMARAES

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1912WB.41950, onde NATALINA QUEIROZ GUIMARAES manifesta interesse em adquirir o lote urbano 280(ant.20), quadra 17, setor 22, na JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, 484 – CONGOS expedido o presente edital com a finalidade de convocar IZA MARIA COSTA BARBOSA E TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ao realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

  
MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA  
Secretária da SEMUDUH/PMM


Edital de Convocação nº.0397  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1701WB.52109  
Requerente: EDINEIA CATIVO DE OLIVEIRA

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1701WB.52109, onde EDINEIA CATIVO DE OLIVEIRA manifesta interesse em adquirir o lote urbano 230(ant.16), quadra 69, setor 24, na AV RAIMUNDO CAXIAS DE SOUZA,1410 – CONGOS expedido o presente edital com a finalidade de convocar MARLENE DE JESUS SIQUEIRA, DILMA DE JESUS MONTEIRO MALAFAIA E TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ao realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

  
MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA  
Secretária da SEMUDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0398  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.1701WB.52109  
Requerente: EDINEIA CATIVO DE OLIVEIRA

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.1701WB.52109, onde EDINEIA CATIVO DE OLIVEIRA manifesta interesse em adquirir o lote urbano 230(ant.16), quadra 69, setor 24, na AV RAIMUNDO CAXIAS DE SOUZA,420 – CONGOS expedido o presente edital com a finalidade de convocar MARLENE DE JESUS SIQUEIRA, DILMA DE JESUS MONTEIRO MALAFAIA E TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ao realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

  
MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA  
Secretária da SEMUDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0399  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.0302WB.62339  
Requerente: JONAS TEOTONIO DA PAIXÃO

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMUDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.0302WB.62339, onde JONAS TEOTONIO DA PAIXÃO manifesta interesse em adquirir o lote urbano 242 (ant.244), quadra 17, setor II, na AV DOUTOR BRAULINO,985 – UNIVERSIDADE expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMUDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ao realizado procedimento administrativo que o caso requerer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

  
MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA  
Secretária da SEMUDUH/PMM

Edital de Convocação nº.0400  
Prazo de 10 (dez) dias

Processos Administrativo nº.0302WB.62339  
Requerente: JONAS TEOTONIO DA PAIXÃO

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo nº.0302WB.62339, onde JONAS TEOTONIO DA PAIXÃO manifesta interesse em adquirir o lote urbano 254(ant.256), quadra 17, setor II, na AV DOUTOR BRAULINO,S/N – UNIVERSIDADE expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av: Presidente Vargas, nº 831 – Bairro Central, das 08h00 às 13h00, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou utilizado procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 14 de Abril de 2014.

MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA  
Secretária da SEMDUH/PM

**CTMac**

COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE  
MACAPÁ – CTMAC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-CPL/CTMac

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS E CHAVES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMAC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Sala da Comissão de Licitação da CTMAC, das 08h00min às 14h00minh, via pendrive ou pelo e-mail: [cpl.ctmac@hotmail.com](mailto:cpl.ctmac@hotmail.com).

Data: 28/04/2014.

Hora: 10h (horário local).

Local: Sala de reuniões da CTMac.

End.: Rua Estado de Minas Gerais, 32, bairro Alvorada, Macapá.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (96) 2101-1206, das 08h às 14h.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

RONALDO AVELAR GEMAQUE  
Pregoeiro CPL/CTMac  
Portaria 201/2014

COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE  
MACAPÁ – CTMAC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014-CPL/CTMac

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL (COPO DE 350 ML E GARRAFÃO DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMAC, de acordo com as

especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.  
OBTENÇÃO DO EDITAL: Sala da Comissão de Licitação da CTMAC, das 08h00min às 14h00minh, via pendrive ou pelo e-mail: [cpl.ctmac@hotmail.com](mailto:cpl.ctmac@hotmail.com).

Data: 28/04/2014.

Hora: 15h (horário local).

Local: Sala de reuniões da CTMac.

End.: Rua Estado de Minas Gerais, 32, bairro Alvorada, Macapá.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (96) 2101-1206, das 08h às 14h.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

RONALDO AVELAR GEMAQUE  
Pregoeiro CPL/CTMac  
Portaria 201/2014

**MACAPÁPREV**

PORTARIA N.º 029-A/2014 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da MACAPAPREV – Macapá Previdência, em Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.282/99-PM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Especial de Licitação para processar e julgar Licitação na modalidade em que a Lei permitir para aquisição e contratação de empresas a fim de suprir as necessidades da Macapá Previdência.

GABRIELA SCHEIBE - Presidente

EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA - Membro

MIRIAN DA SILVA FONSECA - Membro

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação, ora constituída, terá como membros suplentes, que funcionará nos impedimentos ou ausências de seus titulares, os seguintes servidores:

CARLOS ALBERTO GOMES

SANDRO GEMAQUE ALBUQUERQUE

JOÃO MONTEIRO DA SILVA

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação, objeto desta Portaria, ocorre a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;

VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando lhes o seguimento legal;

VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - São atribuições do membro titular da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Parágrafo único - Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas neste artigo.

Art. 7º - Caberá à Comissão Especial de Licitação apreciar e efetuar o assessoramento necessário à Autoridade Competente nas fases recursais enumeradas nas letras "a", "b", "e" e "f", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Art. 8º - A Comissão Especial de Licitação funcionará até que cessem todas as obrigações atinentes ao Processo Licitatório.

Art. 9º - Revoga-se a Portaria n.º 021/2014-MACAPAPREV a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 03 de abril de 2014.

Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente - MACAPAPREV  
Decreto n.º 3287/2013

CONTRATO Nº 001/2014 - MACAPAPREV

Contrato que entre si celebram o MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., para prestação de serviço de consultoria financeira.

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado o MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 032963470001-11, com sede na Av. Coaracy Nunes, nº 170, Bairro Centro, Macapá/AP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Valdinei Santana Amanajás, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1527784AP e do CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado na Av. Dois, 6 QU 03, CJ Jardim das Oliveiras, CJ Mônaco, Macapá/AP doravante designada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Edmir Delfino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.973.637 SSP/SP e do CPF nº. 048.297.568-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviços de consultoria financeira, definidos e especificados na Cláusula Primeira sendo sua lavratura regularmente autorizada em despacho exarado no Processo Administrativo n.º 2014.55.100049PA, sendo a presente contratação direta, nos termos do artigo 25 inciso II, c/c art. 13 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, submetendo-se as partes às suas disposições e as cláusulas condições a seguir explicitadas:

DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de consultoria financeira, que estão especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

O modo de transferência das informações e de fornecimento dos serviços definidos no Anexo I, somente poderá ser alterado mediante a assinatura de termo aditivo ao presente contrato e de prévio aviso com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pagas em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal atualizadas, devidamente atestada pela Diretoria Financeira e Atuarial, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato. Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa aquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.



Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

No caso de renovação da prestação dos serviços previstos no Anexo 1 deste contrato, o preço definido na Cláusula Terceira poderá ser reajustado com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, anualmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do serviço que trata o objeto deste do Contrato, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correrá por conta dos recursos da MACAPAPREV, a conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria, mediante a nota de empenho nº 29, emitida em 25/02/2014.

**DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantindo a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA, as seguintes

penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

**DA PUBLICAÇÃO**

Pela eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, no D.O.M. - Diário Oficial do Município.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.

MACAPA PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV  
Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente

CMM

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MARÇO EXERCÍCIO DE 2014				RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		REALIZADA		A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	NO MÊS	NO ANO	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.699.632,40	19.706.680,21	1.966.524,65	5.774.500,08	13.932.180,13
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.99.01	OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	7.047,81	3.190,56	7.047,81	0,00
1325.02.00	Remuneração de Depósito Bancários	0,00	7.047,81	3.190,56	7.047,81	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.699.632,40	19.699.632,40	1.963.334,09	5.767.452,27	13.932.180,13
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.699.632,40	19.699.632,40	1.963.334,09	5.767.452,27	13.932.180,13
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	19.699.632,40	19.699.632,40	1.963.334,09	5.767.452,27	13.932.180,13
17.23.01.00	Transferências Orçamentárias	19.699.632,40	19.699.632,40	1.963.334,09	5.767.452,27	13.932.180,13
17.23.01.01	Transferências de Duodécimos	19.699.632,40	19.699.632,40	1.963.334,09	5.767.452,27	13.932.180,13
17.23.01.02	Transferências de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.23.99.00	Outras transferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.23.99.01	Transferências Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	16.666,66	49.999,98	150.000,02
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	16.666,66	49.999,98	150.000,02
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	16.666,66	49.999,98	150.000,02
2423.01.01	Transferências de Duodécimos	200.000,00	200.000,00	16.666,66	49.999,98	150.000,02
<b>TOTAL</b>		<b>19.899.632,40</b>	<b>19.906.680,21</b>	<b>1.983.191,31</b>	<b>5.824.500,06</b>	<b>14.082.180,15</b>

Macapá, 31 de Março de 2014

Acácio da Silva Favacho Neto  
Presidente da CMM

Luiz José dos Santos Monteiro  
Secretário de Finanças

Ademir Santos de Almeida Junior  
Contador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MARÇO EXERCÍCIO DE 2014					DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		REALIZADA		A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	NO MÊS	NO ANO	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.699.632,40	19.699.632,40	1.745.241,75	5.176.746,17	14.522.886,23
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.586.492,00	10.586.492,00	874.187,83	2.381.922,20	8.204.569,80
3.1.90.00.00	Aplicação Direta	10.586.492,00	10.586.492,00	874.187,83	2.381.922,20	8.204.569,80
3.1.90.01.00	Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.047.600,00	1.047.600,00	184.891,70	354.160,25	693.439,05
3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.359.052,00	9.359.052,00	689.296,13	2.014.093,16	7.344.958,84
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	179.840,00	179.840,00	0,00	13.668,79	166.171,21
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.113.140,40	9.113.140,40	871.053,92	2.794.823,97	6.318.316,43
3.3.90.00.00	Aplicação Direta	9.113.140,40	9.113.140,40	871.053,92	2.794.823,97	6.318.316,43
3.3.90.14.00	Diária - Civil	400.000,00	400.000,00	66.140,00	244.140,00	155.860,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	605.866,00	605.866,00	0,00	0,00	605.866,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	405.510,60	405.510,60	47.571,20	129.908,75	275.601,85
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	60.000,00	60.000,00	16.732,87	28.190,85	31.809,15
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	331.200,00	331.200,00	27.600,00	100.000,00	231.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.200,00	80.200,00	8.100,00	30.510,00	49.690,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.114.482,64	2.114.482,64	250.056,92	906.138,17	1.208.344,47
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.115.881,16	5.115.881,16	454.852,93	1.355.936,20	3.759.944,96
4.4.90.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.899.632,40</b>	<b>19.899.632,40</b>	<b>1.745.241,75</b>	<b>5.176.746,17</b>	<b>14.722.886,23</b>

Macapá, 31 de Março de 2014

Acácio da Silva Pávacho Neto  
Presidente da CMM

Luiz José dos Santos Monteiro  
Secretário de Finanças


Ademir Santos de Almeida Júnior  
Contador




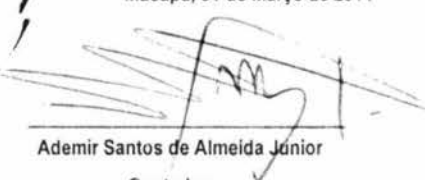
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

BALANCETE MENSAL MÊS DE:MARÇO EXERCÍCIO DE 2014		RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA	REALIZADA	A REALIZAR'
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.706.680,21	5.774.500,08	13.932.180,13
1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.2.20.99.01	OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.3.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	7.047,81	7.047,81	0,00
1.3.25.02.00	Remuneração de Depósito Bancários	7.047,81	7.047,81	0,00
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.699.632,40	5.767.452,27	13.932.180,13
1.7.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.699.632,40	5.767.452,27	13.932.180,13
1.7.23.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	19.699.632,40	5.767.452,27	13.932.180,13
1.7.23.01.00	Transferências Orçamentárias	19.699.632,40	5.767.452,27	13.932.180,13
1.7.23.01.01	Transferências de Duodécimos	19.699.632,40	5.767.452,27	13.932.180,13
1.7.23.01.02	Transferências de Contribuições	0,00	0,00	0,00
1.7.23.99.00	Outras transferencias do Municipio	0,00	0,00	0,00
1.7.23.99.01	Transferências Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	49.999,98	150.000,02
2.4.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	49.999,98	150.000,02
2.4.23.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	200.000,00	49.999,98	150.000,02
2.4.23.01.01	Transferências de Duodécimos	200.000,00	49.999,98	150.000,02
<b>TOTAL</b>		<b>19.906.680,21</b>	<b>5.824.500,06</b>	<b>14.082.180,15</b>

Macapá, 31 de Março de 2014

  
Acácio da Silva Favacho Neto  
Presidente da CMM

  
Luiz Jose dos Santos Monteiro  
Secretário de Finanças


  
Ademir Santos de Almeida Junior  
Contador


Elaboração : Asa Norte Consultoria e Empreendimentos Ltda


BALANCETE MENSAL MÊS DE :MARÇO EXERCÍCIO DE 2014		DESPESAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA	A REALIZAR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	<b>19.699.632,40</b>	<b>5.176.746,17</b>	<b>14.522.886,23</b>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	<b>10.586.492,00</b>	<b>2.381.922,20</b>	<b>8.204.569,80</b>
3.1.90.00.00	Aplicação Direta	<b>10.586.492,00</b>	<b>2.381.922,20</b>	<b>8.204.569,80</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratações p/ tempo determinado	1.047.600,00	354.160,25	693.439,75
3.1.90.09.00	Salário Família	0,00		0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	<b>9.359.052,00</b>	<b>2.014.093,16</b>	<b>7.344.958,84</b>
3.1.90.11.01	Pessoal Permanente	269.760,00	70.946,41	198.213,59
3.1.90.11.02	Cargos Comissionados	5.130.450,00	1.291.098,43	3.839.351,57
3.1.90.11.03	Subsídios Vereadores	3.402.912,00	652.048,32	2.750.863,68
3.1.90.11.04	13º Salário	556.530,00	0,00	556.530,00
3.1.90.11.99	Outras Vantagens de Caráter Permanente	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>179.840,00</b>	<b>13.668,79</b>	<b>166.171,21</b>
3.1.90.92.01	Encargos Sociais	79.840,00	13.668,79	66.171,21
3.1.90.92.02	Indenizações Trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>9.113.140,40</b>	<b>2.794.823,97</b>	<b>6.318.316,43</b>
3.3.90.00.00	Aplicação Direta	<b>9.113.140,40</b>	<b>2.794.823,97</b>	<b>6.318.316,43</b>
3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	<b>400.000,00</b>	<b>244.140,00</b>	<b>155.860,00</b>
3.3.90.14.01	Diárias com Pessoal	400.000,00	244.140,00	155.860,00
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	<b>605.866,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605.866,00</b>
3.3.90.18.01	Bolsa de Estudante	605.866,00	0,00	605.866,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<b>405.510,60</b>	<b>129.908,75</b>	<b>275.601,85</b>
3.3.90.30.01	Combustível e Lubrificantes	157.668,00	90.000,00	67.668,00
3.3.90.30.02	Gêneros Alimentícios	48.000,00	18.373,66	29.626,34
3.3.90.30.03	Material de manutenção bens imóveis e móveis	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04	Material de Expediente	99.249,00	10.633,29	88.615,71
3.3.90.30.05	Material de Limpeza	80.593,60	6.713,00	73.880,60
3.3.90.30.06	Material de Informática	10.000,00	2.575,00	7.425,00
3.3.90.30.07	Material Elétrico	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.08	Material Hidráulico	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99	Outros materiais diversos	10.000,00	1.613,80	8.386,20
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	<b>60.000,00</b>	<b>28.190,85</b>	<b>31.809,15</b>
3.3.90.33.01	Passagens e despesas de embarque	55.000,00	28.190,85	26.809,15
3.3.90.33.02	Locação ou uso de veículos	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99	Outras despesas de locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (P. Física ou Jurídica)	<b>331.200,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>231.200,00</b>
3.3.90.35.01	Consultorias Contábeis Administrativas e Financeiras	331.200,00	100.000,00	231.200,00
3.3.90.35.02	Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.03	Consultoria de Informática	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.04	Auditorias	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.99	Outras Consultorias	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	<b>80.200,00</b>	<b>30.510,00</b>	<b>49.690,00</b>
3.3.90.36.01	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.02	Conferências e Exposições	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.03	Locação de Imóveis	70.000,00	21.000,00	49.000,00
3.3.90.36.04	Locação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.05	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.08	Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços Diversos	10.200,00	9.510,00	690,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>2.114.482,64</b>	<b>906.138,17</b>	<b>1.208.344,47</b>
3.3.90.39.01	Serviços Técnicos Profissionais	50.000,00	36.070,00	13.930,00
3.3.90.39.02	Locação de Software	5.628,36	1.407,09	4.221,27
3.3.90.39.03	Serviços de Comunicação	147.579,28	18.228,39	129.350,89
3.3.90.39.04	Serviços de Divulgação e Publicidade	986.875,00	455.000,00	531.875,00
3.3.90.39.05	Locação de Bens Imóveis	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.39.06	Locação de Bens Móveis	350.800,00	149.200,00	201.600,00
3.3.90.39.07	Conservação e Manutenção de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.08	Conservação e Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.09	Serviços de Fotocópias impressão e encadernação	66.000,00	16.500,00	49.500,00
3.3.90.39.10	Serviços de Água e Energia Elétrica	150.000,00	59.020,74	90.979,26
3.3.90.39.11	Despesas com Simpósios e Conferências	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	39.600,00	9.900,00	29.700,00
3.3.90.39.13	Promoção de Eventos Festivos e Homenagens	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99	Outras Despesas Pessoa Jurídica	234.000,00	160.811,95	73.188,05
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.48.01	Auxílio a tratamento de saúde	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.02	Auxílio a Divulgação da Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>5.115.881,16</b>	<b>1.355.936,20</b>	<b>3.759.944,96</b>
3.3.90.93.01	Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	5.115.881,16	1.355.936,20	3.759.944,96
	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>			
	<b>4.1 - INVESTIMENTOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00
		<b>19.899.632,40</b>	<b>5.176.746,17</b>	<b>14.722.886,23</b>

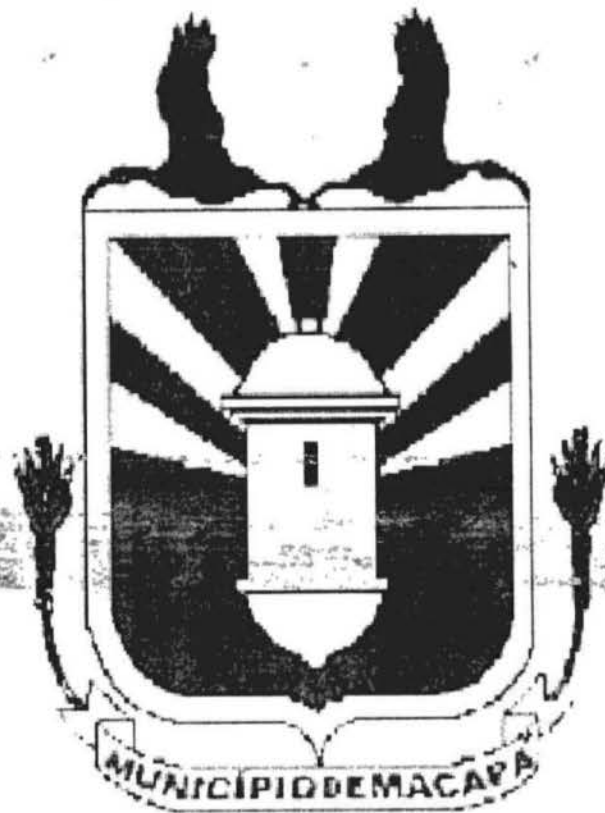
Macapá-Ap, 31 de Março de 2014.

  
Acácio da Silva Favacho Neto  
Presidente da CMM

  
Luiz José dos Santos Monteiro  
Secretário de Finanças/CMM

  
Ademir Santos de Almeida Junior  
Contador

Elaboração: Asa Norte Consultoria e Empreendimentos Ltda



# Prefeitura de Macapá